

SIMPAR S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.415.333/0001-20

NIRE 35.300.323.416

Código CVM nº 23.825

FATO RELEVANTE

A **SIMPAR S.A.** ("SIMPAR" ou "Companhia") (B3: SIMH3), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), na Resolução CVM nº 44/21 e na Resolução CVM nº 80/22 ("RCVM 80"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 22 de janeiro de 2026, aprovou proposta de grupamento da totalidade de suas ações ordinárias na proporção de 2:1 ("Grupamento de Ações"), a qual será submetida, em conjunto de outras propostas de reforma do Estatuto Social, à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 13 de fevereiro de 2026 ("AGE").

Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, a aprovação do Grupamento de Ações não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A., e não alterará a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia.

Apresentamos abaixo um breve resumo da proposta do Grupamento de Ações:

i) Grupamento de Ações. Por meio da proposta, será realizado o grupamento da totalidade das atuais 873.040.533 (oitocentos e setenta e três milhões, quarenta mil e quinhentas e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 2 (duas) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação do capital social, nos termos do artigo. Após a conclusão do grupamento, o capital social da Companhia permanecerá no montante de R\$ 1.174.361.607,43 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos), passando a se dividir, contudo, em 436.520.266 (quatrocentas e trinta e seis milhões, quinhentas e vinte mil, duzentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

ii) Tratamento das Frações. As frações de ações de titularidade de acionistas da Companhia como resultado do grupamento de ações serão acrescidas de frações de ações necessárias para completar o próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento aprovado, o que será feito por meio de doação a ser realizada pelo acionista controlador da Companhia, JSP Holding S.A. Dessa maneira, o grupamento será operacionalizado e efetivado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia e não afetará os direitos patrimoniais e políticos das ações da Companhia. As ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no

primeiro pregão após a data de realização da AGE (ou seja, 18 de fevereiro de 2026).

iii) Finalidades. A realização do Grupamento de Ações tem como principais objetivos: (i) diminuir a volatilidade das ações; e (ii) conferir melhor patamar para a cotação das ações de emissão da Companhia a fim de evitar que oscilações irrisórias representem percentuais elevados, em linha com as normas e orientações da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os termos e condições detalhados para a AGE podem ser encontrados na Proposta da Administração para a AGE e demais documentos divulgados nesta data.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados com relação ao Grupamento de Ações. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio dos telefones (11) 3154-4000 e (11) 2388-5219, ou por meio do e-mail ri@simpar.com.br.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026

SIMPAR S.A.

Denys Marc Ferrez

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo
e Diretor de Relações com Investidores

SIMPAR S.A.*Listed Company*

CNPJ 07.415.333/0001-20

NIRE 35.300.323.416

CVM Code 23.825

MATERIAL FACT

SIMPAR S.A. ("SIMPAR" or the "Company") (B3: SIMH3), in compliance with the provisions of Brazilian Law 6404/76 (the "Brazilian Corporate Law"), CVM Resolution 44/21, and CVM Resolution 80/22 ("RCVM 80"), hereby informs its shareholders and the market that its Board of Directors, at a meeting held on January 22, 2026, approved a proposal for the reverse stock split of all of the Company's common shares at a ratio of two (2) shares for one (1) share (the "Reverse Stock Split"). This proposal, together with other proposed amendments to the Company's Bylaws, will be submitted for approval at the Extraordinary General Meeting to be held on February 13, 2026 (the "EGM").

Except for the change in the number of shares issued by the Company, approval of the Reverse Stock Split will not result in any change to the total amount of the Company's share capital or to the rights attached to the Company's shares, pursuant to Article 12 of the Brazilian Corporate Law, nor will it affect shareholders' proportional ownership interests in the Company's share capital.

Set forth below is a brief summary of the Reverse Stock Split proposal:

- i) Reverse Stock Split. Pursuant to the proposal, all of the Company's current 873,040,533 (eight hundred seventy-three million, forty thousand, five hundred thirty-three) common shares, all registered, book-entry and with no par value, will be consolidated at a ratio of two (2) shares for one (1) share of the same class, with no change to the Company's share capital, as provided by law. Upon completion of the Reverse Stock Split, the Company's share capital will remain in the amount of R\$1,174,361,607.43 (one billion, one hundred seventy-four million, three hundred sixty-one thousand, six hundred seven reais and forty-three centavos), but will then be divided into 436,520,266 (four hundred thirty-six million, five hundred twenty thousand, two hundred sixty-six) common shares, all registered, book-entry and with no par value.

- ii) Treatment of Fractional Shares. Any fractional shares held by the Company's shareholders as a result of the reverse stock split will be increased by the fractions of shares necessary to complete the next whole number of shares after the application of the approved reverse stock split factor, which will be done by means of a donation to be made by the Company's controlling shareholder, JSP Holding S.A. Accordingly, the Reverse Stock Split will be implemented and will take effect in a manner that preserves shareholders' proportional ownership interests in the Company's share capital and does

not affect the economic or voting rights attached to the Company's shares. The Company's shares will begin trading on a post-Reverse Stock Split basis on the first trading session following the date of the EGM (i.e., February 18, 2026).

iii) Purpose. The Reverse Stock Split is primarily intended to: (i) reduce share price volatility; and (ii) establish a more appropriate trading price level for the Company's shares, in order to prevent immaterial price fluctuations from resulting in disproportionately large percentage variations, in line with the rules and guidance issued by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

The detailed terms and conditions of the EGM are available in the Management Proposal for the EGM and in the other documents disclosed on this date.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed about the Reverse Stock Split. Additional information may be obtained from the Company's Investor Relations Department by phone at +55 (11) 3154-4000 or +55 (11) 2388-5219, or by email at ri@simpar.com.br.

São Paulo, January 23, 2026.

SIMPAR S.A.

Denys Marc Ferrez

Executive Vice President of Corporate Finance
and Investor Relations Officer